



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI N. 951/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO GLÓRIA”.

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO GLÓRIA**, no Distrito de São Pedro do Glória, Cidade de Fervedouro/MG.

Art. 2º - A Escola Municipal São Pedro Do Glória, atenderá os anos iniciais do Ensino Fundamental I.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 19 de junho de 2023.


DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL